



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 39 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 11 de maio de 2018 em **R\$ 2.963,02** (Dois mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), os proventos mensais, do Segurada Sr^a **JANETE BARRETO MACIEL**, matrícula nº 008464-01, PROFESSOR I HISTÓRIA , conforme processo Administrativo nº 008/2016, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40 § 5º da Constituição e do artigo 48 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 2.043,46
Triênio (45%)	R\$ 919,56
Total	R\$ 2.963,02

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 11 de Maio de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 15 / 05 / 2018